



INSTITUTO NACIONAL ELOGÍSTICA REVERSA
CNPJ nº 08.449.117/0001-89
www.institutoiner.org.br

Rua Cecília Bonilha, 147 - São Paulo - Capital - CEP 02919-000 - Fone 2528-7762

ILUSTRÍSSIMO OFICIAL DE REGISTRO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRASÍLIA-DF.

INER – Instituto Nacional Elogística Reversa, instituição social sem fins lucrativos, com sede administrativa na capital do Estado de São Paulo, à Rua Cecília Bonilha, 147 – Vila Bonilha – São Paulo – CEP 02919-000, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992, e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ nº 08.449.117/0001-69, representado neste ato por seu diretor-presidente que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor a presente:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, em face do Excelentíssimo **Sr. Jair Messias Bolsonaro**, brasileiro, casado, funcionário público, **digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil**, com endereço institucional sito à Praça dos Três Poderes s/n – Palácio do Planalto – Brasília – Distrito Federal, o que se faz, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos e que ao final se requer.

DOS FATOS:

O **NOTIFICANTE**, em 02 de janeiro de 2019, através da CESB – Confederação do Elo Social Brasil – em seu Ofício nº 001/2019, (docs. 01/05) oficiou o **NOTIFICADO** para que tomasse ciência sobre a implantação, em todo o território nacional, do programa denominado “**Lixo Zero, Social 10**”, que não faz uso de verbas públicas, nem para sua implantação, nem para sua manutenção.

O **NOTIFICADO**, na data de 07 de janeiro de 2019, através do procedimento interno da Presidência da República nº 00001.000001/2019-62 e dos ofícios nº 043/044 e 045/2019/GP-DGI (docs. 06/08) determinou que o então Ministro do Meio Ambiente (ofício nº 043), e o Ministro de Integração Nacional (ofício nº 044), dando

ciência ao presidente da **NOTIFICANTE**, Sr. Jomateleno dos Santos Teixeira, (ofício 045), sobre o recebimento dos ofícios presidenciais e seu devido cumprimento.

ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Título IV
Da Organização dos Poderes

Capítulo II
Do Poder Executivo

Seção IV
Dos Ministros de Estado

Art. 87. Os Ministros de Estado serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos.

Parágrafo único. Compete ao Ministro de Estado, além de outras atribuições estabelecidas nesta Constituição e na lei:

I - Exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Presidente da República;

II - Expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

III - apresentar ao Presidente da República relatório anual de sua gestão no Ministério;

IV - Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Presidente da República.

DO NÃO ATENDIMENTO DOS MINISTROS

Embora o **NOTIFICADO** tenha analisado o pedido de audiência formulado pelo **NOTIFICANTE** e nomeado os ministros responsáveis pelas pastas para que atendessem, em seu nome, o instituto **NOTIFICANTE**, os mesmos não o fizeram até a presente data. Por mais que o **NOTIFICANTE** tenha esgotado todos os recursos para ser atendido, não logrou êxito.

DO PLÁGIO DO NOME DO PROJETO

O então Ministro do Meio Ambiente, além de não atender o **NOTIFICANTE** em audiência, “plagiou” o nome do projeto, que é “**Lixo zero**,”

Social 10", lançando um projeto com nome similar, o programa "**Lixão Zero**", com objetivos claros de confundir o mercado e também transformar em "politicagem" um projeto que não é eleitoreiro, não faz uso de verbas públicas para sua implantação e não tem nenhuma ligação político-partidária.

DA NÃO CIÊNCIA DO NOTIFICADO

Acredita o **NOTIFICANTE** que, em momento algum esta informação tenha chegado ao **NOTIFICADO**, que certamente deve estar, até a data de hoje, acreditando que seus ministros cumpriram a determinação feita através de seus ofícios nº 43 e 44/2019 GP-DGI, motivo pelo qual resolve o **NOTIFICANTE** valer da presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para dar ciência ao **NOTIFICADO** do não cumprimento de sua determinação.

DO ANDAMENTO DO PROJETO

INFORMA QUE: O instituto **NOTIFICANTE** foi criado pela **CESB – Confederação do Elo Social Brasil** – (www.elosocial.org.br), com quem atua em parceria, instituição esta que conta hoje com mais de 30 (trinta) anos de atuação em todo o território nacional através de suas 27 (vinte e sete) Federações, conforme segue: www.elosocial.org.br/federacoes, que em conjunto, estamos implantando o sistema denominado "**Lixo Zero, Social 10**"

OBJETIVO: Mais uma vez dar ciência ao **NOTIFICADO** da implantação do Sistema INER de resíduos sólidos em todo o território nacional, **com capacidade de resolver 100% (cem por cento) do problema dos resíduos sólidos através da iniciativa privada, sem fazer uso de verbas públicas.**

Somos sabedores das dificuldades que as Prefeituras e também os Estados estão enfrentando para darem cumprimento às exigências da Lei nº 12.305/10 com relação à destinação correta dos resíduos sólidos.

É uma pena vermos tantas riquezas serem desperdiçadas através da utilização, até hoje, de descartes em lixões a céu aberto e também de "falsos aterros sanitários", e o que estamos trazendo é uma solução empresarial e social ao mesmo tempo, já que existe tanto lucro no lixo que hoje vem sendo enterrado em prejuízo do meio ambiente e também da saúde, que conseguimos embutir na solução apresentada a construção de um prédio social a cada cem ou duzentos mil habitantes (www.socialdocidadao.org.br).

O projeto contempla também os catadores de recicláveis através da construção das COOPERINERs, Cooperativas de Trabalho do Sistema INER, que antes de entregar a sede, ministra, através de parceria com o **SINDETAP – Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros**, cursos profissionalizantes (www.sindetap.org.br) que transformam os "catadores" em decoradores, tapeceiros e restauradores de móveis (www.coopeiner.org.br)

DA SOLUÇÃO PARA O LIXO:

Nosso slogan é "**Lixo Zero, Social 10**", e para que isto aconteça de fato, temos que dar destinação correta a todo o lixo do Brasil, e é claro que não estaríamos fazendo esta proposta às Prefeituras e aos Estados se não tivéssemos a certeza que temos essa solução; no entanto, para entendê-la, deverá Vossa Excelência determinar à sua assessoria que navegue em nossos portais de internet a seguir discriminados e que, por si só, têm condições de tirar a maior parte das eventuais dúvidas que por ventura surjam:

www.institutoiner.org.br - www.cooperiner.org.br - www.grupoiner.com.br, devendo ainda visitar o portal de internet www.sindetap.org.br, sindicato responsável pela profissionalização de todos os “catadores”.

Entendemos que não adiantaria ministrar apenas os cursos profissionalizantes sem melhorar a cultura e a cidadania dos “catadores”, já que eles teriam de conviver em uma cooperativa com 40 (quarenta) diretores, o que seria humanamente impossível sem cidadania, motivo pelo qual tornamos obrigatório que os futuros diretores das cooperativas participem de duas matérias dos Cursos Vivenciais, ministrados pelo Elo Social (matérias de cidadania e de crenças). Embora a gama de cursos vivenciais seja de 13 (treze) cursos, os obrigatórios são apenas estes, os demais serão opcionais.

Saiba mais a respeito: <https://www.socialdocidadao.org.br/direcao>.

Usinas do Sistema INER e cooperativas de trabalho, sistema COOPERINERs



www.grupoiner.com.br



www.cooperiner.org.br

DA SOLUÇÃO SOCIAL:

O Sistema INER de resíduos sólidos certamente se diferencia de todos os demais projetos existentes no Brasil, talvez até mesmo no mundo, uma vez que se especializou em trazer a solução total do social, iniciando pelo “lixo”, que é um agravador natural dos problemas de saúde, além de um verdadeiro desperdício de riquezas, e finalizando pelo preparo e manutenção familiar através do programa Social do Cidadão (www.socialdocidadao.org.br).

Nosso sistema de integração social passa pelos adolescentes, jovens, famílias em situação de vulnerabilidade, cursos vivenciais e de cidadania, profissionalização, esporte, cultura e até mesmo pelos encarcerados e seus familiares (www.socialcarceraria.org.br).

Dos Cursos de Cidadania e Vivenciais (www.socialdocidadao.org.br/direcao): Uma verdadeira ferramenta em prol do combate à criminalidade e pelo fortalecimento familiar.

Sedes Seccionais do Elo Social

Sedes regionais



Passeio Virtual

<https://www.youtube.com/watch?v=mR7jYAIYnls&t=4s>



Passeio Virtual

https://www.youtube.com/watch?v=5D6h9NF16_c&t=1s

DA IMPORTÂNCIA DE NOMEAR UM FUNCIONÁRIO PÚBLICO COMPROMETIDO:

Temos plena convicção que o **NOTIFICADO**, mais uma vez, irá encaminhar a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para um competente e comprometido funcionário público dessa casa, que irá examinar minuciosamente todos os links aqui existentes e que, ao final, dará ciência a Vossa Excelência da importância da implantação do Sistema INER, “**Lixo Zero, Social 10**” em todos os Estados da Federação Brasileira, e para isto entendemos que, pela vultuosidade de nosso trabalho, desta vez poderemos ser atendidos pessoalmente por Vossa Excelência, já que, da outra vez, a audiência foi recomendada aos Ministros do Meio Ambiente (então em exercício) e da Integração Nacional, e estes não atenderam tal determinação.

DA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA:

Estamos falando em geração de emprego e renda em todos os municípios, não só para os funcionários das usinas como também para os catadores de recicláveis que serão admitidos como funcionários na parte de selecionamento de riquezas.

O sistema de cooperativas denominado COOPERINERs, também irá contemplar o número de 40 (quarenta) cooperados em cada uma.

O sistema Elo Social que conta com 27 (vinte e sete) federações e 1.468 (mil quatrocentos e sessenta e oito) sedes regionais e mais 111 (cento e onze) sedes seccionais, também irá admitir mais de 25.000 (vinte e cinco mil funcionários)

DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA:

O sistema tem o potencial de gerar hoje 15% (quinze por cento) de energia elétrica limpa através dos CDRs, que irão produzir, advindo única e exclusivamente do “lixo”, que hoje é enterrado em prejuízo do meio ambiente (temos condições técnicas de prová-lo).

DO NÃO USO DE VERBAS PÚBLICAS:

O sistema será implantado com recursos oriundos única e exclusivamente da iniciativa privada e não é voltado à coleta de resíduos sólidos. Esta deverá continuar com as

empresas que hoje já operam, que serão ainda brindadas com o uso gratuito das garagens para estacionamento, lavagem e abastecimento de suas frotas de caminhões.

Com a melhor logística que estamos implantando todos sairão ganhando, visto que hoje o caminhão sai da garagem, vai para o ponto de coleta, depois para o local de descarte e ainda tem que voltar para a garagem. Com a implantação do sistema, o caminhão já sai do ponto de descarte e volta para o ponto de descarte, economizando assim horas de trabalho dos motoristas e coletores e ainda o consumo de combustível.

DO REQUERIMENTO

Desta forma, nos valem da presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para pleitear um atendimento em audiência diretamente por Vossa Excelência, visto que antes do atendimento gostaríamos que determinasse a uma equipe técnica que analisasse todos os nossos projetos e lhe pusesse a par da importância dos mesmos, pois de nada adiantará nos atender se não tiver ciência prévia de nosso trabalho. Não queremos uma audiência política apenas para tirarmos fotografias com Vossa Excelência, e este não é o nosso objetivo. Somos Brasileiros e temos 30 (trinta) anos de luta pelo Social.

DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992: Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências.

Entende a **NOTIFICANTE** que o **NOTIFICADO** não tomou conhecimento de seus ministros terem descumprido sua determinação, fato que não persistirá a partir da presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, já que, juridicamente, não poderá alegar ignorância pelo descumprimento dos ministros a Vossa determinação, e, é claro, fiscalizar os Ministros de Estado faz parte das atribuições do **NOTIFICADO**.

Brasília, 02 de agosto de 2021



INER - Instituto Nacional Elogística Reversa
Opsíssimo Senhor Jomateleto dos Santos Teixeira
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região
(11) 2528-7762 / (11) 984.604.046
presidencia@institutoiner.org.br

“Movimento Passando o Brasil a Limpo”

SUGESTÃO

Sugerimos ainda a consulta de mais alguns de nossos portais na internet, que também serão de grande valia para que Vossa Excelência, bem como também outros parlamentares, entenderem um pouco mais sobre nosso trabalho.

www.elosocial.org.br (CESB – Confederação do Elo Social Brasil)

www.institutoiner.org.br (Responsável pelo Sistema INER de Cooperativas)

www.tvelo.com (Sistema Nacional Elo de Comunicação)

<https://www.socialdocidadao.org.br/direcao> (Programa de Valorização Familiar)

www.elosocialafrica.org. (Em fase de implantação nos 54 países da África)

www.jomateleno.com.br (Fundação Jomateleno, a história do idealizador)

www.cooperiner.org.br (Cooperativa que dará dignidade aos catadores)

www.desmanchecar.org.br (Solução para o problema de carros velhos)

www.conscienciaverde.org.br (Selo de Reconhecimento Ambiental)

www.grupoiner.com.br (Empresa criada pelas instituições)

www.socialcarceraria.org.br (Instituição responsável social pelo cárcere)

www.acdb.adv.br (Assessoria: profissionais de áreas diversas)

www.acordabrasil.org.br (Um movimento de cidadania diferenciado)

www.sindetap.org.br (Sindicato responsável pela profissionalização)

www.eces.org.br (Instituição com objetivos de valorizar esportes olímpicos)



CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL
Gabinete da Presidência

www.elosocial.org.br presidencia@elosocial.org.br

Rua Cecília Bonilha, 145 – S. Paulo – SP – CEP 02919-000 – Fone 11 3991-9919

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL JAIR MESSIAS BOLSONARO.



OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO

Com pedido de Certidão que, é formulado nos termos da Lei 9.051/95 em seus artigos 1º e 2º, sendo que, a justificativa do artigo 2º é para que a mesma seja postada em nosso portal da internet.

A certidão pleiteada deve ser enviada para o endereço fornecido no prazo de 15 dias, de forma gratuita nos termos do artigo 5º, inciso LXXVII, garantida também pelo Artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, em suas alíneas "A" e "B" da Constituição Federal, o que deve ser feito sob pena de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei 8.429 de 02 de junho de 1.992.

Ofício nº 001/19 - GP- CESB

Confederação do Elo Social Brasil, instituição social sem fins lucrativos, com representação nacional, criada nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992, e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu diretor presidente, que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de vossa senhoria, a fim de oficiá-lo do que segue:

Nossa instituição conta com 28 (vinte e oito) anos de existência, ao longo do que, sentiu na pele de seus diretores várias vezes, as dificuldades e, de certa forma a impossibilidade de se praticar no Brasil uma política social séria, irmanado as políticas partidárias sempre praticadas até então pelos nossos governantes.

De posse deste conhecimento, resolve a instituição oficiante, criar uma nova visão para a prática de atividades sociais em nosso país e, a visão que adotamos foi a empresarial, ou seja, nós praticamos o social com a visão empresarial e, desta forma, nunca nos valem de verbas públicas nem de mão de obra voluntária motivo pelo qual entendemos estarmos verdadeiramente ajudando o nosso país e, de certa forma nos defendendo da dependência do estado que, sempre se reflete no resultado das instituições a ele conveniadas, tornando altíssima a mortalidade de instituições sociais.

Desta forma, damos ciência através do presente ofício que estaremos construindo em todo território nacional o total de 1.519 (um mil quinhentos e dezenove) prédios sociais, divididos em 1 (um) complexo federal, 27 (vinte e sete) complexos estaduais, 101 (cento e um) prédios seccionais e 1.390 (um mil trezentos e noventa) prédios regionais, tudo de acordo com projeto em anexo dos quais se deu ciência também por ofício notificação a todos os governadores, presidentes das Assembleias Legislativas, Procuradores Gerais

de Justiça, Presidente do Tribunal de Justiça, Secretário do Meio Ambiente, Secretário do Trabalho e Secretário de Assistência Social.

Como também se pode constatar pelos documentos em anexo, estamos gerando 20.935 (vinte mil novecentos e trinta e cinco) empregos diretos com carteira assinada, sendo destes 10.634 (dez mil seiscentos e trinta e quatro) para portadores de formação universitária e 10.301 (dez mil trezentos e um) para funcionários sem formação universitária.

Somos criadores e implantadores do Sistema INER de resíduos sólidos, que tem como objetivo principal, erradicar os lixões a céu aberto e aqueles que também são lixões, mas estão travestidos de “aterros sanitários”, totalmente em desrespeito a nova lei de resíduos sólidos que, diga-se de passagem, tornou-se um dos maiores “antros de corrupção” dos governos nas esferas municipais e estaduais. Só para que se tenha um parâmetro de avaliação, gastou-se no Brasil com a elaboração dos famigerados “planos de resíduos sólidos” um monte de papel A4 empilhados o equivalente ao custo da construção de todas as nossas 1.638 (mil seiscentos e trinta e oito usinas)

Este governo foi eleito com o compromisso de acabar com a corrupção então estamos lhe dando já no primeiro dia de governo a oportunidade de acabar com a maior de todas as corrupções que existe no Brasil, pois o lixo lidera com muita folga esta corrida da corrupção, largando para traz em segundo lugar os transportes públicos e só lá na terceira posição é que encontramos as obras públicas. O lixo tem uma corrupção tabelada há muitos anos em 40% dos valores dos contratos e também já foi responsável por várias mortes sendo a mais famosa delas a do prefeito Celso Daniel.

Com o sistema do lixo e respeitando na integra a nova lei de resíduos sólidos, estaremos gerando no Brasil cerca de 107.609 (cento e sete mil seiscentos e nove) novos postos de trabalho sendo 87.249 (oitenta e sete mil duzentos e quarenta e nove) funcionários contratados pela CLT e 20.360 (vinte mil trezentos e sessenta) cooperados do sistema COOPERINERs e DESMANHECAR. Só com este número declarado, levando-se ainda em conta que a parte social de nosso projeto também irá gerar 20.935 (vinte mil novecentos e trinta e cinco) empregos carteira assinada, totalizamos 128.544 (cento e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e quatro) vagas de emprego no Brasil de forma direta que dirá de forma indireta, passando na frente da maior empregadora do Brasil que conta ter hoje em média 107.000 (cento e sete mil empregados).

Como este governo foi eleito com a proposta de juntamente com “o povo” resolver os problemas da nação, queremos nos apresentar como “povo” e como parte daqueles que foram intitulados como “caixa dois” da campanha eleitoral, pois ao contrário do que todos falavam que estávamos trabalhando de graça isto não foi verdade, pois estávamos e ainda estamos trabalhando por um Brasil melhor. Entendemos que dada à grandiosidade de nosso projeto e também a forma adiantada em que ele se encontra e observando-se ainda que para sua implantação não necessite de nenhum aporte financeiro do governo, entendemos ser de suma importância sermos recebidos em audiência pela presidência da república e também pelos ministros relacionados que também nesta data estão sendo notificados nos termos deste mesmo ofício notificação.

Como já dito somos os criadores do “Sistema INER de Resíduos Sólidos” e através dele estamos implantando o programa “Lixo Zero Social 10” em todo território nacional nos moldes em que brevemente apresentamos nos anexos e dada à facilidade que as

pesquisas de internet nos trazem poderá a assessoria da presidência como também a assessoria dos ministros também notificados se aprofundarem nas pesquisas a respeito.

Reforçamos mais uma vez que nossa instituição não se vale de nenhuma verba governamental nem para implantação nem para manutenção de nossas atividades sociais, quando muito pleiteamos apenas não sermos atrapalhados e sim apoiados por esse novo governo os quais estamos ajudando e contribuindo para o seu sucesso.

Desta forma nos valem do presente OFÍCIO NOTIFICAÇÃO, apenas para dar ciência a vossa excelência e demais ministros de nossas atividades, assegurando assim que, delas não poderá alegar desconhecimento e, para isso solicitamos a expedição de certidão, o que é feito nos termos da Lei 9.051/95 em seus artigos, 1º e 2º, sendo que, a justificativa do artigo 2º é para que a mesma seja postada em nossos portais da internet.

A certidão pleiteada deve ser enviada para o endereço fornecido no prazo de 15 dias, de forma gratuita, nos termos do artigo 5º da CF, inciso LXXVII, garantida também pelo Artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, em suas alíneas “a” e “b” da Constituição Federal, o que deve ser feito sob pena de Improbidade Administrativa, lei nº 8.429 de 02/06/1.992.

Para efeito do artigo 2º da Lei 9.051/95, informamos que o endereço para onde se deva enviar a certidão é o de nossa sede nacional de implantação de projeto sita na Rua Cecília Bonilha, 145 – Vila Bonilha – São Paulo – CEP 02919-000 – Fone 11 3991-9919.

Na certidão pleiteada deverá constar que vossa senhoria tomou ciência da implantação do referido projeto, e analisou eventual inconstitucionalidade, ou ainda, eventual irregularidade no mesmo.

Valem da presente ainda para caso vossa senhoria julgar pertinente agendar um atendimento em audiência para nossa diretoria federal composta de 7 (sete diretores) que hoje representam o número de 20.935 (vinte mil novecentos e trinta e cinco) diretores e futuros funcionários em todo território nacional e também o número de 61.166 (sessenta e um mil cento e sessenta e seis) Comendadores da Ordem do Mérito do Elo Social Brasil.

Acrescentamos ainda, que talvez os projetos que tanto são cobrados deste governo e que infelizmente nós também não os conhecemos, podem estar em parte em nosso portal da internet www.participacaolegislativa.org.br que convidamos a todos para

visitarem, inclusive o projeto número um deste novo governo que é a “Menor Idade Penal” esta logo na primeira página e conta com o parecer favorável do deputado Lincoln Portela.

Sugerimos ainda mais alguns de nossos portais da internet que também serão de grande valia para em caso de tanto vossa excelência como também algum de seus ministros resolverem atenderem nosso pedido de audiência.

A CONSULTA É DE SUMA IMPORTANCIA PARA NORTEAR EVENTUAL AUDIENCIA QUE VENHA SER MARCADA

www.elosocialpe.org(modelo padrão de site de nossas federações em todos os estados)
www.elosocial.org (em fase de implantação nos 54 países da África)
www.jomateleno.com.br (Fundação Jomateleno a história do idealizador do projeto)
www.institutoiner.org.br(Responsável pelo sistema INER de cooperativas)
www.cooperiner.org.br (Cooperativas que dará dignidade a todos os catadores)
www.desmanchear.org.br (Sistema que irá retirar todos os carros velhos das ruas)
www.conscienciaverde.org.br (Forma de resolver a inoperância da Logística Reversa)
www.grupoiner.com.br (Empresa criada pelas instituições para gerir o lado empresarial)
www.socialcarceraria.org.br (Instituição responsável por todo trabalho carcerário)
www.acdb.adv.br (Assessoria criada para que profissionais de áreas diversas interajam)
www.acordabrasil.org.br (Tem o objetivo de direcionar positivamente os movimentos)

Brasília dia 02 de janeiro de 2.019



MINISTROS TAMBÉM NOTIFICADOS NOS MESMOS TERMOS E NA MESMA DATA:

Ofício nº 002/2019 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
Excelentíssimo Ministro Sérgio Moro

Ofício nº 003/2019 - Ministério da Ciência e Tecnologia
Excelentíssimo Ministro Marcos Pontes

Ofício nº 004/2019 - Ministério da Agricultura
Excelentíssima Ministra Tereza Cristina

Ofício nº 005/2019 - Ministério das Relações Exteriores
Excelentíssimo Ministro Ernesto Araújo

Ofício nº 006/2019 - Ministério da Saúde

Excelentíssimo Luiz Henrique Mandetta

Ofício nº 007/2019 - Ministério da Educação

Excelentíssimo Ministro Ricardo Vélez Rodrigues

Ofício nº 008/2019 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Excelentíssimo Ministro Gustavo Henrique Bigodanzo Canuto

Ofício nº 009/2019 - Ministério da Cidadania, Ação Social, Esporte e Cultura.

Excelentíssimo Ministro Osmar Terra

Ofício nº 010/2019 - Ministério das Minas e Energias.

Excelentíssimo Ministro Bento Costa Albuquerque

Ofício nº 011/2019 - Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos

Excelentíssima Ministra Damares Alves

Ofício nº 012/2019 - Ministério do Meio Ambiente

Excelentíssimo Ministro Ricardo de Aquino Salles

Ofício nº 013/2019 - Procuradoria Geral da República

Raquel Elias Ferreira Dodge

Ofício nº 014/2019 - Controladoria Geral da União

Ofício nº 015/2019 - Presidente da Câmara dos Deputados

Ofício nº 016/2019 - Presidente do Senado

Ofício nº 017/2019 – Advogado Geral da União



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Diretoria de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, CEP. 70150-900 Brasília-DF - Tel. (61) 3411-1159

Ofício nº 43/2019/GP-DGI

Brasília, 7 de janeiro de 2019.

Ao Chefe de Gabinete do Ministro do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar
70068-900 - Brasília - DF

Assunto: **Confederação do Elo Social Brasil.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para apreciação, cópia do Ofício nº 001/19-GP-CESB, do Senhor Jomateleno dos Santos Teixeira, Diretor Presidente da Confederação Elo Social Brasil - CESB, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, pelo qual informa sobre os trabalhos desenvolvidos pela entidade, bem como solicita uma certidão, na qual conste que o Governo Federal esteja ciente da realização de tais atividades.

Por oportuno, informamos que o referido documento foi enviado ao Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio do Ofício nº 44/2019/GP-DGI.

Comunicamos, ainda, que o interessado será informado deste encaminhamento. Solicitamos que, se for o caso, a resposta seja enviada diretamente ao demandante.

Atenciosamente,

ERICK MOUTINHO BORGES
Diretor de Gestão Interna substituto
Gabinete Pessoal do Presidente da República



Documento assinado eletronicamente por **Erick Moutinho Borges, Assistente**, em 07/01/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0963809** e o código CRC **9199D89B** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Diretoria de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, CEP. 70150-900 Brasília-DF - Tel. (61) 3411-1159

Ofício nº 44/2019/GP-DGI

Brasília, 7 de janeiro de 2019.

Ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Ed. Sede, 8º andar
CEP 70297-400, Brasília DF

Assunto: **Confederação do Elo Social Brasil.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para apreciação, cópia do Ofício nº 001/19-GP-CESB, do Senhor Jomateleno dos Santos Teixeira, Diretor Presidente da Confederação Elo Social Brasil - CESB, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, pelo qual informa sobre os trabalhos desenvolvidos pela entidade, bem como solicita uma certidão, na qual conste que o Governo Federal esteja ciente da realização de tais atividades.

Por oportuno, informamos que o referido documento foi enviado ao ministério do Desenvolvimento Regional, por meio do Ofício nº 43/2019/GP-DGI.

Comunicamos, ainda, que o interessado será informado deste encaminhamento. Solicitamos que, se for o caso, a resposta seja enviada diretamente ao demandante.

Atenciosamente,

ERICK MOUTINHO BORGES
Diretor de Gestão Interna substituto
Gabinete Pessoal do Presidente da República



Documento assinado eletronicamente por **Erick Moutinho Borges, Assistente**, em 07/01/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0963870** e o código CRC **DF277577** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Diretoria de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, CEP. 70150-900 Brasília-DF -
Tel. (61) 3411-1159

Ofício nº 45/2019/GP-DGI

Brasília, 7 de janeiro de 2019.

Ao Senhor

JOMATELENO DOS SANTOS TEIXEIRA

Diretor Presidente da Confederação Elo Social Brasil - CESB

Rua Cecília Bonilha, 145

02919-000 - São Paulo - SP

presidencia@elosocial.org.br

Assunto: **Confederação do Elo Social Brasil.**

Senhor Diretor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 001/19-GP-CESB, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, pelo qual informa sobre os trabalhos desenvolvidos pela entidade, bem como solicita uma certidão, na qual conste que o Governo Federal esteja ciente da realização de tais atividades.

Pela natureza do assunto, informamos que o referido documento foi encaminhado aos Ministérios do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Regional, por meio dos Ofícios nº 43/2019/GP-DGI e nº 44/2019/GP-DGI, respectivamente.

Caso haja interesse em acompanhar seu expediente, poderá contatar diretamente os órgãos indicados, conforme segue:

Ministério do Meio Ambiente - Esplanada dos Ministérios,
Bloco B, 5º andar, CEP 70068-900, Brasília/DF; tel.: 61-2028-1289.

Ministério do Desenvolvimento Regional - Esplanada dos
Ministérios, Bloco E, Ed. Sede 8º andar, CEP 70297-400, Brasília/DF; tel.:
61-2034-5827.

Atenciosamente,

ERICK MOUTINHO BORGES
Diretor de Gestão Interna substituto
Gabinete Pessoal do Presidente da República



Documento assinado eletronicamente por **Erick Moutinho Borges, Assistente**, em
07/01/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §
1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código
verificador **0963879** e o código CRC **4EF67E36** no site:

[https://sei-
pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_
orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)